



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 078/2025

Ivoti, 27 de março de 2025.

Exmo. Senhor:

VALDIR JOSÉ LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

IVOTI – RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 24/03, o Vereador MARCIO GUTH, solicitou conforme segue:

- 1 –** Que a SEMEC informe se a Lei Municipal nº 3280/2019 está sendo cumprida nas escolas, que Dispõe sobre a execução do hino nacional brasileiro, rio-grandense e Ivoti, e qual o horário que é feito, nome da escola e qual o dia do mês;
- 2 -** Que o Prefeito se pronuncie referente a exigência de comprovante de residência autenticada em Cartório no Setor dos documentos (caso em que os filhos moram com os pais), pois existe a Lei Municipal nº 3.414/2021 que “REGULAMENTA OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA FINS DE USO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE IVOTI/RS”. O Vereador sugeriu a disponibilização de modelo a ser preenchido e assinado no local, ou que o proprietário da residência declare no verso do comprovante de residência a moradia da pessoa e assine.
- 3 –** Solicitou providências com relação a poeira na estrada geral da Picada 48 Baixa.

Sem mais, reiteramos votos de estima e apreço.

CLEITON BIRK
Presidente do Legislativo